

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.149/2024 - Projeto de Lei, de 8/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.925692/2021-84

Expediente: 1307275/24-9

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 6.387/2019, de autoria do Senador José Serra, que *"altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos"*.

Posição do relator: Com contribuição técnico-sanitária

Diretorias: Terceira e Quarta Diretorias

Áreas: GGTab e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 6.387/2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 420/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3192479).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3228042** e o código CRC **31B0A23F**.

Referência: Processo nº
25351.925692/2021-84

SEI nº 3228042